



**PARECER DO CONTROLE INTERNO 041/2021 – CMC**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS, PARA OS VEÍCULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

**REQUERENTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Dispensa nº008/2021.

**- DOS FATOS:**

No dia 24 de Maio de 2021, a Diretora Administrativa, através de um memorando 065/2021 encaminha para o Presidente da Câmara para que autorize e encaminhe ao setor responsável para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais para os veículos da Câmara Municipal de Castanhal. Então, o Presidente desta Casa de Lei, através do despacho determinou ao setor de compras que realizasse pesquisa preliminar de preço, afim de verificar os preços dos serviços para atender as necessidades Câmara Municipal de Castanhal. Após o levantamento de custo, realizado com empresas do ramo. Sendo assim, foi solicitado ao setor financeiro a existência de orçamento para a despesa total estimada em R\$81.850,00(oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$31.850,00(trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais) para o serviço de manutenção e uma estimativa de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para aquisição de peças. Através de um memorando nº018/2021 o setor financeiro informa que a existência do recurso, em seguida a autorização do gabinete da presidência para abertura de Dispensa de Licitação para contratação da pessoa



Jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais para os veículos da Câmara Municipal de Castanhal.

No dia 31/05/2021 os membros da Comissão Permanente de Licitação reunidos RESOLVEM autuar sob o nº120/2021 o processo administrativo e sob o nº008/2021/CMC o processo de dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais para os veículos da Câmara Municipal de Castanhal. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária a habilitação da empresa está em conformidade com os artigos 62 a 70, da nova Lei de Licitações, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o objeto de Dispensa de Licitação nº008/2021/CMC.

**- CONSTA NOS AUTOS:**

- Memorando 065/2021 da Diretora Administrativa, ao Presidente da câmara municipal de Castanhal

- Termo de Referência;

- Levantamento de Custo, comprovando os preços praticados no mercado, do objeto do contrato demonstrando o princípio da vantajosidade que é a busca por contratações que implica no melhor pelo menos preço.

- Despacho do Presidente da Câmara Municipal para setor financeiro se possui disponibilidade orçamentaria no valor de R\$81.850,00(oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$31.850,00(trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais) para o serviço de manutenção e uma estimativa de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para aquisição de peças.

- A diretoria financeira relata que a existência de recurso Orçamentário.

- Autorização do Gabinete do Presidente para abertura do processo Licitatório;



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**



- Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.

**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Diante da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais para os veículos da Câmara Municipal de Castanhal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal. Diante do exposto, analisada a integral do processo de dispensa de licitação observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

**- DAS CONDIÇÕES FINAIS**

Conclui-se, que o valor médio orçado da presente contratação está aquém do limite legal. A Dispensa de Licitação permite a Câmara Municipal a pesquisa de preço de mercado, conforme os termos de referência, e a contratação direta com aquele que oferta menor preço, mais vantajosa como foi o caso da empresa LOPES PNEUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 34.897.702/0001-31 que apresentou um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e ratificação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Castanhal.

Castanhal - PA, 16 de JUNHO de 2021.

KELLEN KRISTINA GURJAO DE BRITO:74684531287  
Assinado de forma digital por KELLEN KRISTINA GURJAO DE BRITO:74684531287

Kellen Kristina Gurjão de Brito  
Diretora da Unidade de Controle Interno